



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto.....: Recurso Administrativo
Subassunto....: Impugnação de Edital
No.Processo...: 2023/04/006287
Data Protoc....: 25/04/2023
Hora.....: 14:53
Requerente.: Maria Cleonice Rocha do Amaral-ME
CPF/CNPJ....: 24.062.087/0001-90
Numero.....: 4570
Complem.....:
Bairro.....: Barreto
CEP.....: 95840000
Cidade.....: Triunfo
Logradouro....: Rodovia RS 440
e-mail.....:
Senha para Consulta na Internet: 61QF17J
Endereço para consulta: <http://triunfo-portais.govcloud.com.br/tpnet>
Telefone para contato Protocolo Geral: 51 3654-6317 - Protocolo Coxilha Velha: 51 3654-6318
Email para contato: protocologeral@triunfo.rs.gov.br

Solicita impugnação do edital referente a concorrência 002/2023 conforme documentos anexos.

Fone:..... 97709350
Contato:.....

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 25 de abril de 2023

Assinatura do Requerente

Triunfo , 25-04-2023

Ao ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETARIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNIPIO DE TRIUNFO-RS

Ref: concorrência 002/2023

Maria Cleonice Rocha do Amaral , CNPJ nº 24.062.087.0001.90, sediada no Município de Triunfo, em est geral, nº 4570, CEP 95840000 ,vem, por seu representante legal, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

art. 42 da Lei de Licitações, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à

4B

PROCURAÇÃO

Outorgante: MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL - ME com endereço na EST GERAL BARRETO, nº 4570 - Barreto - Triunfo/RS, inscrito no CNPJ 24.062.087/0001-90, representado por seu sócio Maria Cleonice Rocha do Amaral, portadora do RG Nº 1015622853 SSP/RS e CPF nº 300.079.170-15;

Outorgado: Priscila do Amaral Couto Martins, inscrita no CPF nº 002.762.870-10, identidade nº 7089409606 SSP/RS, residente e domiciliado à Estrada Geral Barreto nº 4570, Bairro Porto Barreto, Triunfo/RS.

Poderes:

Confere ao Outorgado plenos poderes para o fim especial de representar o Outorgante perante as repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais e Municipais, Receita Previdenciária, formalizar parcelamentos junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, podendo assinar qualquer documento que seja exigido, enfim todos os atos e poderes que se fizer necessária representação por meio de procuração, podendo para tanto substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes.

A presente procuração é outorgada por tempo indeterminado.

Triunfo, 12 de Abril de 2016.

BOATTINI

Maria Cleonice Rocha do Amaral

Maria Cleonice Rocha do Amaral

Reconheço Autêntica a firma de MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL assinada na presença. Dou fé. Em testemunho da verdade Triunfo, 12 de abril de 2016. Daiane dos Passos Diogo - Escrevente Autorizada. Emp. R\$ 4,10 - Selo digital R\$ 0,40 - 0704 01 160002 00148

TABELEIÃO DE TRIUNFO
Daiane Diogo
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal De Triunfo
CONFERE COM O ORIGINAL
2010812018
Kelle 1028
PROTOCOLO GERAL

supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

DOS FATOS .

Em análise criteriosa da planilha orçamentaria do referido edital, notou se alguns vícios tais como .

1. não foi considerado em P.O mobilização e desmobilização . justificativa ,(observar como orienta o tcu).

2 . não foi considerado em P.O encarregado e mestre de obra os sinapi (93572 e 94295) justificativa. Trata se de obra de alta complexibilidade e tais profissionais são de extrema importância para a execução do projeto . (município já considerou em outros certames).

3. item 4.4 da P.O faltou projeto em anexo no edital . justificativa .(qual modelo ? qual tipo de material? qual a localização ?) ,valores podem variar.

4.item 6 da P.O faltou projeto em anexo no edital. justificativa (dependendo do modelo podem variar os valores)

5.item 10 faltou o projeto em anexo no edital . justificativa.(item 10.14 pode variar de valor) assim como outro itens também ,fato este que já ocorreu em outro certame no município .

6 . item 12 da P.O faltou projeto em anexo no edital .

Diante de todo o exposto, **REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos,** de modo a ser corrigidos e acrescentados os itens acima citados . cabe salientar que, este já será o terceiro processo



licitatório para conclusão do mesmo objeto, e tais planilhas e projetos devem estar bem alinhados antes mesmo do início da obra para que no futuro não ocorra mais problemas como já ocorreu no passado .

Nestes termos, pede Deferimento.

Triunfo 25 de abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 2023/4/6287
CPF/CNPJ.: 24.062.087/0001-90
Requerente: Maria Cleonice Rocha do Amaral-ME
Assunto: Recurso Administrativo
Subassunto: Impugnação de Edital

Do	Para	Data	Despacho
Protocolo Geral	Secretaria de Compras, L. e C.	25/04/23	Para análise e providências.

Situação do Processo:

[] Arquiva-se - [] Para Conhecimento - Em Andamento - [] Em Análise

Triunfo, 25 de abril de 2023.

ANA BEATRIZ OLIVEIRA PINHEIRO